Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 1ª Camara	**:**	**DS01 - S.SESS - 00222/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	5333/2011
PROTOCOLO	**:**	1038697
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL	**:**	TANIA MARA GARIB
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	INSPECAO ORDINARIA 00002/2011
PERÍODO INSPECIONADO	**:**	01/01/2010 a 31/12/2010
RELATOR	**:**	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
SESSÃO	:	8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 2-8-2011

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE** Determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo e após, comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 048/90.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros IRAN COELHO DAS NEVES e MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO.

Presente o representante do Ministério Público de Contas, Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. JOSÉ AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv